



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063



**RESOLUÇÃO Nº 021/2006 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.002650/2006-86, e o que ficou decidido na 62ª reunião de 14-12-2006,

RESOLVE:

APROVAR a Regulamentação Específica das Atividades Formativas do Curso de Pedagogia da UNIFAL-MG.

Roberto Martins Lourenço
Prof. ROBERTO MARTINS LOURENÇO
VICE-REITOR

Em atendimento à Resolução 002/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que regulamenta as Atividades Formativas e tendo em vista a importância de propiciar ao acadêmico oportunidade de desenvolver a capacidade crítica e reflexiva, bem como o enriquecimento de sua formação, a partir de trocas de experiências e atividades práticas, o Colegiado do **Curso de Pedagogia** estabelece as normas específicas de regulamentação das referidas atividades.

Art. 1º - Constituem-se Atividades Formativas: disciplinas optativas, programas/projetos de extensão, monitorias, bolsa trabalho, estágios de interesse curricular, visitas técnicas, atividades científicas, oficinas e cursos relacionados a área de formação, na instituição ou fora dela, atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e estudantes, participação em congressos, palestras e mini-cursos, participação nos programas de iniciação científica, de treinamento e projetos de pesquisa.

Art. 2º - As Atividades Formativas deverão totalizar 7% da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular.

Parágrafo Único - O não cumprimento de 7% da carga horária, correspondente às Atividades Formativas, acarreta a não conclusão do Curso.

Art. 3º - Os alunos desenvolverão as atividades formativas ao longo de todo o curso.

Art. 4º - As disciplinas optativas, disponibilizadas semestralmente pelo colegiado do curso serão validadas, no máximo, em 120 horas.

Art. 5º - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão não deverá, no total, ultrapassar 180 horas e sua execução obedecerá às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.



Art. 6º - Os cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão serão validados, no máximo, em 120 horas.

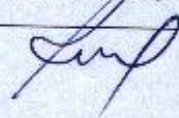
Art. 7º - A participação no Programa Bolsa Trabalho será validada 30 horas por semestre cumprido e no máximo em 02 semestres.

Art. 8º - As monitorias realizadas e comprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação serão validadas, no máximo em 120 horas.

Art. 9º - Os programas institucionais de iniciação científica estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com ou sem bolsa, serão validados com carga horária máxima de 120 horas. A participação como colaborador nos projetos de pesquisas, desde que comprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, será validada, no máximo, em 60 horas.

Art. 10 - As atividades científicas devidamente comprovadas terão a seguinte pontuação:

Participação em evento	Validação das horas
Palestra/Conferência /Mesa Redonda	02horas/evento, máximo de 10 participações
Fórum	04horas/evento, máximo de 10 participações
Oficina	Carga-horária da Oficina, devidamente comprovada. Máximo de 5 Oficinas.
Cursos realizados	Carga horária do curso, máximo de 120 horas
Estágios de interesse curricular	Máximo de 100 horas
Participação em Grupos de Estudo/Pesquisa	Máximo de 60 horas
Semanas/Jornadas Acadêmicas	10 horas/evento, máximo de 05 participações
Simpósio/Mostra	10 horas/evento, máximo de 05 participações
Palestra proferida	5 horas/evento, máximo de 10 participações
Congresso nacional	30 horas/evento, máximo de 05 participações
Congresso internacional	40 horas/evento, máximo de 05 participações
Participação em Comissão organizador eventos	10 horas/evento, máximo de 05 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	30 horas/artigo, máximo de 06 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	15 horas/artigo, máximo de 06 publicações
Trabalho apresentado em evento local/regional	15 horas/evento, máximo de 05 publicações
Trabalho apresentado em evento nacional	20 horas/evento, máximo de 05 publicações
Trabalho apresentado em evento internacional	30 horas/evento, máximo de 05 publicações
Resumo publicado em anais de evento local/regional	05 horas/evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	10 horas/evento, máximo de 05 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional	15 horas/evento, máximo de 10 publicações



Premiação em evento local/regional	10 horas/prêmio, máximo de 05 premiações
Premiação em evento nacional	15 horas/prêmio, máximo de 05 premiações
Premiação em evento internacional	20 horas/prêmio, máximo de 05 premiações

Art. 11 - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões, comprovadas por presença em 85% das reuniões, poderão ser validadas em, no máximo, 10 horas/semestre.

Parágrafo Único - As atividades de representação acadêmica em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, devidamente comprovadas poderão ser validadas, no máximo, 10 horas/semestre. No caso de representação de sala, o acadêmico deverá ser eleito por sua turma e informado pelo órgão máximo de representação estudantil.

Art. 12 - A participação no Programa Especial de Treinamento (PET) e/ou Programa Institucional de Treinamento (PIT), desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada com carga horária de 60 horas por semestre, e computada no máximo em 120 horas.

Art. 13 - Os alunos deverão apresentar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Pedagogia o relatório, juntamente com os documentos comprobatórios das Atividades Formativas, com antecedência de 20 dias do término de cada semestre letivo, os quais serão avaliados e pontuados. A Comissão fará o registro das Atividades Formativas e encaminhará ao Colegiado do Curso de Pedagogia o relatório semestral para validação e divulgação da carga horária.

Art. 14 - O Colegiado do Curso de Pedagogia deverá encaminhar a carga horária cumprida pelo aluno ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) ao final do último período do curso.

Art. 15 - Os casos não presentes nesta normatização serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063



**RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO
CURSO DE PEDAGOGIA**

Aluno _____ Ingresso: _____
Semestre _____ Ano _____

	ATIVIDADES FORMATIVAS	Carga-horária cumprida	Observações
01	Disciplinas optativas e isoladas - máximo de 120 horas		
02	Participação em Programas/Projetos de Extensão - máximo de 120 horas		
03	Bolsa trabalho - 30 horas, máximo de 60 horas (2 semestres)		
04	Monitoria - máximo de 120 horas		
05	Projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa - máximo de 120 horas		
06	Colaboração em projeto de pesquisa ou em projeto de iniciação científica - máximo de 60 horas		
07	Palestra/Conferência/Mesa redonda - 2h/evento, máximo de 10 participações		
08	Fórum - 4h/evento, máximo de 10 participações		
09	Cursos realizados - carga horária do curso, máximo de 120 horas		
10	Oficinas - carga-horária das Oficinas, devidamente comprovada - máximo de 5 Oficinas		
11	Semanas/Jornadas Acad. - 10h/evento, máximo de 05 participações		
12	Simpósio/Mostra - 10h/evento, máximo de 05 participações		
13	Congresso nacional - 30 h/evento, máximo de 05 participações		
14	Congresso internacional - 40 h/evento, máximo de 05 participações		
15	Participação em Comissão Organizadora de Eventos - 10h/evento, máximo de 05 participações		
16	Publicação ou aceite em revista indexada -30 h/artigo, máximo de 06 publicações		
17	Publicação ou aceite em revista não indexada -15h/artigo, máximo de 06 publicações		
18	Trabalho apresentado em evento local/regional - 15h/evento, máximo de 05 publicações		
19	Trabalho apresentado em evento nacional - 20 h/evento, máximo de 05 publicações		
20	Trabalho apresentado em evento Internacional - 30h/evento, máximo de 05 publicações		
21	Resumo publicado em anais de evento local/regional - 5 h/evento, máximo de 05 publicações		
22	Resumo publicado em anais de evento nacional - 10h/evento, máximo de 05 publicações		
23	Resumo publicado em anais de evento internacional- 15h/evento, máximo de 05 publicações		
24	Premiação em evento científico local/regional - 10 h/prêmio, máximo de 05 premiações		

[Assinatura]



25	Premiação em evento científico nacional - 15 h/prêmio, máximo de 05 premiações		
26	Premiação em evento científico internacional - 20 h/prêmio, máximo de 05 premiações		
27	Palestra proferida - 5 h/evento, máx 10 participações		
28	Estágio de interesse curricular, aprovado pela comissão de estágio - máximo de 100 horas.		
29	Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões, com 85% de freq. - máximo de 10h/semestre.		
30	Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala - máximo de 10 h/semestre.		
31	Participação em Programas de Treinamento 60 h/semestre - máximo de 120 horas		
32	Participação em Grupo de Pesquisa/Estudo – máx. de 60h		
33	Carga Horária Total de Atividades Formativas		
	TOTAL		

- ✓ O Acadêmico deverá preencher os campos acima de acordo com as atividades realizadas no semestre de referência.
- ✓ A cada semestre entregar o quadro devidamente preenchido com cópias dos certificados, em envelope identificado, para a Comissão de Atividades Formativas, obedecendo ao calendário escolar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063



REGISTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS DO CURSO DE PEDAGOGIA

ALUNO (A): _____ Ingresso: _____

ATIVIDADES FORMATIVAS		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	TOTAL
01	Disciplinas optativas e isoladas - máximo de 120 horas									
02	Participação em Programas/Projetos de Extensão - máximo de 120 horas									
03	Bolsa trabalho - 30 horas, máximo de 60 horas (2 semestres)									
04	Monitoria - máximo de 120 horas									
05	Projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa - máximo de 120 horas									
06	Colaboração em projeto de pesquisa ou em projeto de iniciação científica - máximo de 60 horas									
07	Palestra/Conferência/Mesa redonda - 2h/evento, máximo de 10 participações									
08	Fórum - 4h/evento, máximo de 10 participações									
09	Cursos realizados - carga horária do curso, máximo de 120 horas									
10	Oficinas - carga-horária das Oficinas, devidamente comprovada - máximo de 5 Oficinas									
11	Semanas/Jornadas Acad. - 10h/evento, máximo de 05 participações									
12	Simpósio/Mostra - 10h/evento, máximo de 05 participações									
13	Congresso nacional - 30 h/evento, máximo de 05 participações									
14	Congresso internacional - 40 h/evento, máximo de 05 participações									
15	Participação em Comissão Organizadora de Eventos - 10h/evento, máximo de 05 participações									
16	Publicação ou aceite em revista indexada -30 h/artigo, máximo de 06 publicações									
17	Publicação ou aceite em revista não indexada -15h/artigo, máximo de 06 publicações									
18	Trabalho apresentado em evento local/regional - 15h/evento, máximo de 05 publicações									
19	Trabalho apresentado em evento nacional - 20 h/evento, máximo de 05 publicações									
20	Trabalho apresentado em evento Internacional - 30h/evento, máximo de 05 publicações									
21	Resumo publicado em anais de evento local/regional - 5 h/evento, máximo de 05 publicações									
22	Resumo publicado em anais de evento nacional - 10h/evento, máximo de 05 publicações									
23	Resumo publicado em anais de evento internacional- 15h/evento, máximo de 05 publicações									
24	Premiação em evento científico local/regional - 10 h/prêmio, máximo de 05 premiações									
25	Premiação em evento científico nacional - 15 h/prêmio, máximo de 05 premiações									

[Assinatura]



[illegible]

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua 62ª reunião, realizada em 14/12/2006, pela Resolução nº 021/2006.

o n° 021/2006.

